



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5055 • CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020

Edição de Hoje: 08 páginas

AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

Processo Administrativo nº 02177/2019

A Comissão Central de Licitação – CCL comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Julgamento das Propostas da Concorrência Pública nº 008/2019 que declarou CLASSIFICADAS as empresas: WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI E MPA ENGENHARIA EIRELI, e DESCCLASSIFICADAS as empresas: GM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA e CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias (MA) 03 de Agosto 2020

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CCL

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Processo Administrativo nº 0905/2020

A Comissão Central de Licitação – CCL comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Julgamento das Propostas da Tomada de Preços nº 002/2020 que declarou DESCCLASSIFICADAS as empresas: B. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, DELTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, R. WAGNER DE SOUSA SILVA – EPP, PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E J. A. DA COSTA ENGENHARIA – ME. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de Licitação, Praça Gonçalves Dias, s/n, Prédio do Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias - MA. Tel: (99) 3521-3630. E-mail ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias (MA) 03 de Agosto 2020

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CCL

DECRETO

DECRETO Nº 218, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Maria da Conceição Alves da Silva	Secretária Municipal de Trabalho	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 22 de julho de 2020.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com fundamento no art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida a Administração Pública de editar atos gerais para complementação de leis, em manifestação do Poder Regulamentar,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas com vistas a contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e a qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade da edição de ato normativo próprio para se estabelecer o horário de funcionamento no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, compreendendo órgãos da Administração Direta, será ininterrupto das 07h30 às 13h30.

§1º O presente Decreto não afetará a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, não importando em prejuízo à continuidade desses serviços.

§2º O presente Decreto não se aplica as entidades da Administração Indireta, devendo os horários de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Instituto de Previdência do Servidores Municipais (CAXIAS-PREV) serem definidos por seus diretores.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá os horários de funcionamento da rede pública municipal de ensino de acordo com

as necessidades de funcionamento das escolas municipais, devendo o setor administrativo obedecer ao horário de funcionamento previsto no art. 1º.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá os horários de funcionamento da rede pública municipal de saúde, notadamente os hospitais, centros e postos de saúde, de acordo com as suas necessidades de funcionamento, devendo o setor administrativo obedecer ao horário de funcionamento previsto no art. 1º.

Art. 4º Os servidores vinculados aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social terão horário de expediente definido por esta, devendo o setor administrativo obedecer ao horário de funcionamento previsto no art. 1º.

Art. 5º Os servidores vinculados aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Mulher terão horário de expediente definido por esta, devendo o setor administrativo obedecer ao horário de funcionamento previsto no art. 1º.

Art. 6º O Comando da Guarda Municipal definirá a jornada de trabalho dos guardas municipais em atividades operacionais, devendo o setor administrativo obedecer ao horário de funcionamento previsto no art. 1º.

Art. 7º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.640, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 40, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza, excepcionalmente, em razão da data comemorativa alusiva ao dia dos pais, o funcionamento do comércio, no dia 08/08/2020, das 08:00 hs às 18:00 hs, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 65, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Municipal nº 200, de 23 de julho de 2020, que reitera o Estado de Calamidade Pública para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e autoriza o funcionamento das atividades econômicas não essenciais a partir de 25 de julho de 2020, com as devidas medidas sanitárias.

Considerando o Ofício nº 21/2020 do Sindicato do Comércio de Caxias-SINDILOJAS, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Caxias-CDL que solicita a flexibilização do funcionamento das atividades econômicas não essenciais no dia 08/08/2020 das 08:00 hs às 18:00 hs.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza, excepcionalmente, em razão da data comemorativa alusiva ao dia dos pais, o funcionamento das atividades não essenciais do comércio, no dia 08/08/2020, das 08:00 hs às 18:00 hs.

Parágrafo único. O funcionamento destas atividades fica condicionada ao efetivo cumprimento das medidas sanitárias de combate a covid-19 estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes, incluindo o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e distanciamento.

Art. 2º. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/PP030/2020-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 030/2020-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTO QUÍMICO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS-MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 025/2020: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA:

R F R PINHEIRO E CIA LTDA- EPP CNPJ 17.459.298/0002-50

ENDEREÇO: Rua/Av. G, S/N, Quadra 49, Lote 05, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas – Estado do Pará, CEP 68515-000, Fone/Fax (94)99181-5635 E-mail gerenciaquantica@gmail.com

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

LOTE “I” - COTA PRINCIPAL COM 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	
1	Sulfato de Alumínio Líquido a 50% - COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Resíduo insolúvel em água (% em massa).....máximo: 0,2% Alumínio Total em água (% em massa como Al₂O₃).....Mínimo: 7,5% Acidez livre (% em massa como H₂SO₄).....Máximo: 0,5% Ferro Total solúvel em água (% em massa como Fe₂O₃).....Máximo: 1,2% Basicidade (% em massa como Al₂O₃).....Máximo: 0,2% Densidade.....faixa de 1,32g/ml a 1,33g/ml - TOXICIDADE: ARSÊNIO (As) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg CÁDMIO (Cd) MÁXIMO: 1,7 mg/kg CROMO (Cr) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg CHUMBO (Pb) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg MERCÚRIO (Hg) MÁXIMO: 0,4 mg/Kg SELÊNIO (Se) MÁXIMO: 3,3 mg/Kg PRATA (Ag) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg FENOL: AUSENTE DETERGENTE: NÃO DETECTÁVEL Os limites de toxicidade foram calculados para uma dosagem máxima de 300mg/l Alumínio Líquido a 50% (menos ou igual).	PROJESAN/ PROJESAN	kg	450.000		1,09

LOTE “II” - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	
1	Sulfato de Alumínio Líquido a 50% - COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Resíduo insolúvel em água (% em massa).....máximo: 0,2% Alumínio Total em água (% em massa como Al₂O₃).....Mínimo: 7,5% Acidez livre (% em massa como H₂SO₄).....Máximo: 0,5% Ferro Total solúvel em água (% em massa como Fe₂O₃).....Máximo: 1,2% Basicidade (% em massa como Al₂O₃).....Máximo: 0,2% Densidade.....faixa de 1,32g/ml a 1,33g/ml - TOXICIDADE: ARSÊNIO (As) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg CÁDMIO (Cd) MÁXIMO: 1,7 mg/kg CROMO (Cr) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg CHUMBO (Pb) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg MERCÚRIO (Hg) MÁXIMO: 0,4 mg/Kg SELÊNIO (Se) MÁXIMO: 3,3 mg/Kg PRATA (Ag) MÁXIMO: 17,0 mg/Kg FENOL: AUSENTE DETERGENTE: NÃO DETECTÁVEL Os limites de toxicidade foram calculados para uma dosagem máxima de 300mg/l Alumínio Líquido a 50% (menos ou igual).	PROJESAN/ PROJESAN	kg	150.000		1,09

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 05 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020/PE029/2020-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2020-SRP. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS TIPO DOMÉSTICO (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), VASILHAME DE BOTIJÃO P-13 KG E DE CILINDRO P-45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 024/2020: 12 (doze) meses.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	B QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 32.202.422/0001-36 ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE CODÓ – ESTADO DO MARANHÃO, FONE: (99) 36611-1185, E-MAIL CODOGAS.BQUEIROZ@GMAIL.COM

ÓRGÃO SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
1.	Gás tipo doméstico P-45 kg. Glp (gás liquefeito de	BUTANO	383	CILINDRO	290,00
LOTE “II” - COTA RESERVADA COM 25% PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
1.a	Gás tipo doméstico P-45 kg. Glp (gás liquefeito de petróleo).	BUTANO	127	CILINDRO	290,00
LOTE “III” - COTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$
2.	Gás tipo doméstico P-13 kg. Glp (gás liquefeito de petróleo).	BUTANO	520	BOTIJÃO	75,50
3.	Compra Vasilhame P-45 kg. Glp (gás liquefeito de petróleo).	BUTANO	9	CILINDRO	449,50
4.	Compra Vasilhame P-13 kg. Glp (gás liquefeito de petróleo).	BUTANO	20	BOTIJÃO	105,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 28 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

